



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
PALÁCIO ALTINO VIEIRA SOARES
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 321/2013-GAB/PMPBA, DE 05 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO PRAÇA DIGITAL, INTITULADO “CONECTA AMAPARI”, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, **WILSON DE SOUSA FILHO**, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Pedra Branca do Amapari, o Projeto “Praça Digital”, denominado “Conecta Amapari”, proporcionando ao usuário acesso gratuito à internet, nas praças do Município, através de rede wi-fi.

Art. 2º Os logradouros destinados à diversões e passeios de uso coletivo serão transformados em praças digitais de acesso livre e gratuito à internet para toda a população, indistintamente, permitindo conexão a uma distância máxima de 300 (trezentos) metros de um rádio provedor de acesso (hotspot).

Parágrafo Único. A internet de cada ponto do projeto é provida por prestadora de serviços, que utilizando seus sistemas de informática, tornará disponível ao usuário os serviços de acesso à internet, interligando o computador do usuário a sua rede, por meio de conexão via rádio.

Art. 3º Os recursos para aplicação da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio que o Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, em 05 de Março de 2013.


WILSON DE SOUSA FILHO
-Prefeito Municipal Interino-